
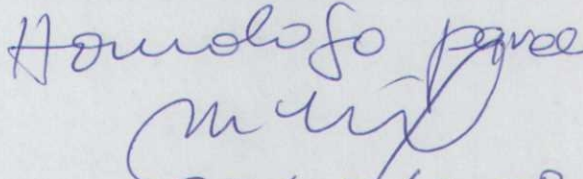
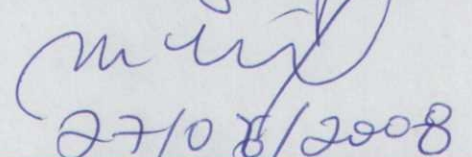



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Administrativo          CONSAD</b>
<b>Processo:</b> 23118.003002/2007-13	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 158/CAOF	
<b>Câmara de Orçamentos e          Finanças</b>	
<b>Assunto:</b> Implementação dos cursos de graduação em Letras e Pedagogia 2008.	
<b>Interessado:</b> PROPLAN	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> Orestes Zivieri Neto	

**Parecer da Câmara:**

Na 34ª sessão de 25 de junho de 2007, a câmara acompanha o parecer do Relator que é favorável ao projeto.



**Cons<sup>o</sup>. Oreste Zivieri Neto**  
**Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.003002/2007-13</p>
<p><b>Assunto:</b> Contrato para Implementação dos cursos de Letras e Pedagogia 2008.</p>	
<p><b>Interessado:</b> PROPLAN</p>	
<p><b>Relator:</b> Cons<sup>o</sup> Orestes Zivieri Neto</p>	

## I – Relatório:

O referido processo encontra-se com 61 paginas, estando anexadas inicialmente o mem. n. 025/UAB/CEADT/PROGRAD de 12/12/07 em páginas de nº 01, solicitando a contratação da Fundação Rio Madeira na execução do empenho de valor de R\$ 203.400,00 para a realização dos cursos de capacitação de docentes, coordenadores de pólos e assessores pedagógicos do Programa Universidade Aberta do Brasil, em anexo e com a numeração de página de nº 02 e-mail do MEC/SEED estipulando prazo final para execução; na pagina 03, ofício nº 858/GR/UNIR, solicitando a liberação dos recursos, assinado pelo Prof. Dr. Marcos Antonio Domingues – Reitor em exercícos, datado de 12/12/07; da página 04 a 07 e anexo integrante do ofício – Descrição do Plano de Trabalho; das páginas 08 a 22 também integrantes do ofício, os Projetos Básicos intitulados: Capacitação Docente – Produção de Material multimídia para a Graduação na modalidade a distancia e Gestão de Pólos e cursos da Modalidade EAD; pagina 23, Portaria n 1049/GR nomeando o Prof. Marcos Antonio Domigues Teixeira para responder pelo exercício da reitoria, acompanhado na pagina 24 de xérox dos documentos pessoais do mesmo. Na página 25, temos o despacho pelo diretor da DPTI solicitando a emissão do pré-empenho e o envio a DIRCOF; página 26 o mesmo despacho feito pela Pro-Reitoria de Planejamento. Na página 27 solicitação da Coordenadora da UAB para a Fundação RIOMAR, para apoiar a gestão do contrato de cursos dos projetos do programa UAB; na página 28 o despacho da Diretora Presidenta da Fundação RIOMAR, despachando a solicitação da Coordenadora da UAB, sugerindo a Taxa de Administração de 10% do montante para realização de atividades que a mesma descreve e a anexa à planilha orçamentária sem numeração. Na página 29, despacho do pregoeiro oficial quanto à consulta da contratação da Fundação de Apóio para execução do Programa da UAB, colocando que entende ser dispensável, nesse caso a licitação; página 30 - Parecer 343/2007 da Procuradora Jurídica, que encaminha a CPL e tem o mesmo entendimento do pregoeiro oficial; paginas 31 e 32 consulta no sistema para verificação da liberação do valor mencionado, sendo que em 14/12/07 o Pregoeiro despacha para PROPLAN para elaboração da minuta do empenho; página 33 a PROPLAN autoriza a emissão do empenho e envia a DIRCOF para providencias; página 34- Ato decisório nº037/CONSAD de 14/12/07 (*ad referendum*) do Presidente do Conselho aprovando a realização do Contrato entre a UNIR e a Fundação RIOMAR; página 35 e 36 destinada a DIORF, onde o Pró-Reitor de Planejamento autoriza a emissão de empenho; páginas 37 e 38 nota de empenho em que viabiliza o crédito a Fundação RIOMAR no montante de R\$ 203.400,00; páginas 39 a 43 contrato nº 031 celebrado em UNIR e Fundação Rio Madeira; página 44 extrato do contrato nº 032/2007/PGF/PF/UNIR; página 45 extrato da publicação no DOU de 24/01/08; página 46 descrições do contrato e do período de vigência de sua aplicação; pagina 47 despacho pela Procuradora Jurídica a DIORF para a publicação em DOU; página 48 envio da coordenação de finanças para a Assessoria de Comunicação para devida publicação; página 49 despacho da DIRCOF para a PRAD para providenciar publicação, acompanhado por dados orçamentários, na página 50; página 51 Despacho da DIRCOF para PROPLAN afirmando que diante da indefinição havia realizado o registro e publicação sugerindo o reenvio a PROJUR, encaminhado pelo Diretor da DPTI, acompanhada na página 52 da descrição contábil; página 53 – Portaria nº 070/PRAGEP/UNIR, nomeando a servidora Crystiany M. Guilherme para fiscalizar o contrato celebrado entre a UNIR e a Fundação RIOMAR, acompanhado pela folha de nº 51 com a nota de empenho e na página 55 com o despacho

da PRAGEP para a PROPLAN em atendimento a solicitação da emissão da Portaria; página 56 da PROPLAN para a DIRCOF autorizando a análise, liquidação e pagamento em 14/04/08; página 57 memorando nº 461/PROGRA/CEADT solicitando a contratação dos serviços da Fundação para execução dos recursos oriundos do Programa da UAB e sugerindo ao final a autorização ad referendum em cumprimento a Resolução 036/CONSAD (Pró-Reitora da Graduação); página 58 despacho da SECONS para PROGRAD, solicitando o projeto para ser submetido o ato decisório ad referendum ao Conselho Pleno em 03/04/08; página 59, memorando 088/SECONS solicitando o processo com urgência para ser submetido à apreciação da sessão do CONSAD em 29/04/08. Finalmente, páginas 60 e 61 despacho da SECONS a esse conselheiro e presidente da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças

## **II- Análise e Parecer:**

Levando em conta a Resolução nº 036/CONSAD/2005 que estabelece os procedimentos gerais para a contratação de Fundações de Apoio, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia e, ainda, considerando a documentação anexa ao -processo de nº 23118.003000/2007-24, sou de parecer favorável ao Ato decisório nº 037/CONSAD, atentando apenas para o fato de que mesmo sob a alegação de falta de recursos para a realização de Sessões de Conselho e Câmaras e com a argumentação de prazos para realização de tais ações descritas pelo processo, o recurso conforme consta nos autos já estava liberado para empenho entre os dias 13 e 14/12/07, o que acredito que poderia ter sido evitado com a convocação da Câmara e do CONSAD, para a sua devida análise e parecer, evitando assim mais um ad referendum.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2006.

  
**Cons. Orestes Zivieri Neto**  
**Relator**